

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA (AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL) DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DAS CANDIDATAS REMANESCENTES, APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS, DO 1º ENAC 2025 E 3º ENAM 2025.1

A JUIZA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO, no uso das atribuições, e em atenção ao disposto no art. 3º, §§ 2º e 3º da Portaria-GP nº 183, de 5 de fevereiro de 2025, bem como da Portaria-GP nº 209, de 13 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR** os candidatos e as candidatas adiante listados(as) para comparecerem à **SEGUNDA ETAPA do Procedimento de Heteroidentificação**, para averiguação de forma presencial por banca de heteroidentificação, composta pelos membros ou pelas membras titulares da Comissão Permanente de Heteroidentificação do Poder Judiciário do Maranhão, **a ser realizada na cidade de São Luís/MA, no dia 12 de abril de 2025, às 17h, no Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Maranhão, Rua do Egito, 144, Centro. (CEP 65010-190).**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º Os candidatos e as candidatas convocados(as) para a banca presencial do procedimento de heteroidentificação deverão observar a data e horário de convocação e comparecerem ao local portando **via original de documento oficial válido e com foto** (RG, CNH, Carteira da OAB, Título de Eleitor Eletrônico, Carteira de Trabalho Digital, Passaporte).

Parágrafo único. Os candidatos e as candidatas deverão comparecer perante a banca de heteroidentificação com os cabelos soltos, sem portar adereços ou aplicação de maquiagem.

Art. 3º Os candidatos e as candidatas convocados para a banca presencial do procedimento de heteroidentificação que, eventualmente, possuam impedimento por motivo de crença religiosa ou convicção filosófica ou política, na forma do art. 5º, VIII, da CF/88, **deverão apresentar requerimento de escusa de consciência até o dia 10 de abril de 2025**, dirigido à Comissão de Heteroidentificação, através do e-mail comite.diversidade@tjma.jus.br, para que sejam incluídos na averiguação presencial após às 18 horas do dia 12 de abril de 2025 (sábado).

Art. 4º Os candidatos e as candidatas convocados(as) para a banca presencial do procedimento de heteroidentificação que necessitem de atendimento especial, **deverão apresentar requerimento especificando a necessidade e as condições de atendimento até o dia 10 de abril de 2025**, dirigido à Comissão de Heteroidentificação, através do e-mail comite.diversidade@tjma.jus.br.

Art. 5º Não se admitirá o ingresso de candidato e candidata na sala da banca de heteroidentificação após o horário designado na convocação.

Art. 6º Será considerado inapto ou considerada inapta no procedimento de heteroidentificação o candidato e a candidata:

- I - cuja autodeclaração não seja confirmada pela maioria dos membros ou das membras da banca de heteroidentificação;
- II - que não comparecer na data, local e horário da etapa presencial do procedimento de heteroidentificação ou que não portar via original de documento oficial válido e com foto;
- III – que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação.

Art. 7º Durante o procedimento de heteroidentificação perante a banca presencial, o candidato ou a candidata deverá ler e assinar sua autodeclaração de pertencimento racial, conforme o modelo de formulário de autodeclaração de pessoa negra disponível no portal oficial do TJMA (www.tjma.jus.br – Plataforma Atende, da Ouvidoria do TJMA), em aba devidamente identificada na página principal do site, nos termos do art. 2º da Portaria-GP nº 183, de 5 de fevereiro de 2025, cuja via do documento será disponibilizada pela equipe de apoio no local e horário da convocação.

Art. 8º A segunda etapa do procedimento de heteroidentificação será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos e pelas candidatas.

Art. 9º A comissão de heteroidentificação utilizará **exclusivamente** o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato ou pela candidata.

§ 1º Serão consideradas as características fenotípicas do candidato e da candidata ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

§ 2º Não serão considerados, para os fins do *caput*, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Art. 10. Aplicam-se as demais orientações dispostas na Portaria-GP nº 209, de 13 de fevereiro de 2025

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

SALA DO COMITÊ DE DIVERSIDADE, Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Maranhão, em São Luís, 7 de abril de 2025.

ANEXO

DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS E DAS CANDIDATAS, APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS, PARA A SEGUNDA ETAPA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL)

1. Na seguinte ordem: número do pedido e nome do candidato e da candidata em ordem alfabética.

CANDIDATOS E CANDIDATAS CONVOCADOS, APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS, PARA A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Data: 12/04/2025 às 17h (horário local)

Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Maranhão, Rua do Egito, 144, Centro.- São Luís - MA

	Nº do pedido	Nome do(a) candidato(a)
1	20842025	ANA LUCIA LIMA SANTOS SOUSA
2	20432025	DJANNE LOPES REGO REIS
3	20862025	JOSÉ DE RIBAMAR DE JESUS SOUSA
4	20102025	LUCIANA ANDRÉA BORRALHO DE ARAÚJO DO ROSÁRIO
5	20032025	NAIR RIBEIRO BRITO
6	20422025	RENATO MADEIRA REIS

2 candidatos e 4 candidatas neste local de prova.

São Luís, 7 de abril de 2025.

ADRIANA DA SILVA CHAVES
Presidente da Comissão de Heteroidentificação do Poder Judiciário do Maranhão
Vara da Família da Comarca de Bacabal
Matrícula 183137

Documento assinado. BACABAL, 07/04/2025 15:57 (ADRIANA DA SILVA CHAVES)

Informações de Publicação

62/2025	07/04/2025 às 16:22	08/04/2025
---------	---------------------	------------